

DESPACHO

Processo nº: 032/2025 – FED

Código Único nº: 2025064956-5

SEI nº: 29.0001.0046082.2024-92

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Aquisição de Cofres para os Núcleos Regionais e Especializados do GAECO.

1. ACOLHO a manifestação da Assessoria da Diretoria-Geral (16801490).

2. DECLARO, com base nas manifestações do *CENTRO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE* SEI 16786502 e 16799185, que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. ENCAMINHEM-SE os autos, com urgência, à Diretoria de Compras e Gestão de Suprimentos, por meio do Centro de Administração e Transportes, para as providências sugeridas pela Assessoria da Diretoria-Geral, devendo a Diretora certificar pontualmente seu atendimento, observando-se que qualquer alteração ao que foi proposto deverá ser destacada e justificada, retornando à Assessoria da Diretoria-Geral para nova análise.

4. Após as medidas acima, AUTORIZO, com fundamento no inciso XIV do art. 10 da Resolução nº 1.839/2024 - PGJ, de 19 de abril de 2024, com suas alterações posteriores, e no uso das atribuições legais que me são conferidas, a abertura de procedimento licitatório na modalidade *pregão*, na forma *eletrônica*, por meio do sistema de compras eletrônico do Governo Federal *Compras.gov.br*, adotando-se a minuta de Edital anexa (SEI nº 16658266), com a alteração sugerida pela Assessoria da Diretoria-Geral, para a aquisição de cofres, visando atender às necessidades deste Ministério Público, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis à espécie.

5. Após, à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO para o regular processamento e comunicações legais pertinentes, em especial a divulgação do Edital, nos termos do disposto no artigo 54 e no artigo 55 da Lei Federal nº 14.133/2021, além do art. 15, *caput*, e §1º, da Resolução nº 1.782/2024 – PGJ; bem como para as demais medidas previstas no inciso XXII do artigo 11 da Resolução nº 1.767/2024-PGJ, de 30 de janeiro de 2024.

Diretoria-Geral, em

DÊNIS FÁBIO MARSOLA

Promotor de Justiça

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **DENIS FABIO MARSOLA**, **Diretor-Geral**, em 02/07/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **16817280** e o código CRC **083C9D37**.

29.0001.0124785.2024-90

16817280v3